

# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.964 /

**“APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO  
‘FLOR CABOCLA’ A SER REALIZADO NA XXVIII  
FESTA UAI.”**

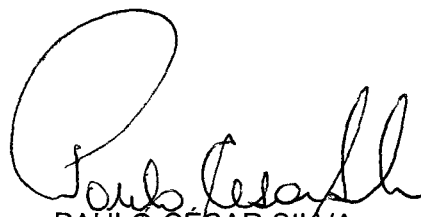
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

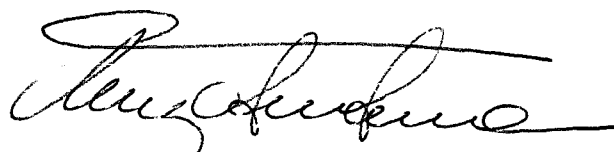
**DECRETA:**

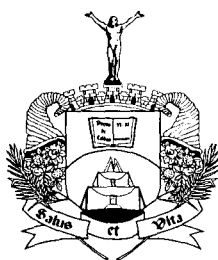
Art. 1º. Fica aprovado, em todos os seus termos, o Regulamento do Concurso “Flor Cabocla 2010”, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE AGOSTO DE 2010.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
TEREZA CRISTINA LEITE NAVARRO VIEIRA  
Secretária Municipal de Turismo e Cultura



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## **CONCURSO FLOR CABOCLA 2010**

### **REGULAMENTO**

#### **CAPÍTULO I DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 1º. Poderão se inscrever no concurso, garotas selecionadas pelas barracas das instituições participantes da Festa Uai, com idade entre 14 e 17 anos.

Art. 2º. A inscrição das candidatas ao Concurso Flor Cabocla ficará a cargo do Departamento Municipal de Cultura e poderão ser feitas, de 23 a 25 de agosto de 2010, no horário de 8h às 17h, através do preenchimento da ficha de inscrição.

Art. 3º. A participação das menores só será permitida com a apresentação de autorização dos pais ou responsáveis diretos.

#### **CAPÍTULO II DA COMPETIÇÃO**

Art. 4º. O concurso será realizado às 19h30m do dia 27/08/2010, no Palco 2 da Festa UAI.

Art. 5º. A sequência de apresentações (desfiles) será sorteada momentos antes do início do concurso.

Art. 6º. É obrigatória a apresentação da candidata em traje típico inteiro (não caipira de festa junina), simples e graciosa como deve ser a verdadeira mineira.

Art. 7º. É obrigatória a apresentação deste regulamento devidamente lido e assinado, antes do início da competição.

Art. 8º. As participantes deverão se apresentar à comissão organizadora 1h (uma hora) antes do início do concurso.

Art. 9º. Cada apresentação deverá ser composta por dois momentos:

I - desfile

II - apresentação da instituição e da comida típica que a barraca está servindo na festa.

Art. 10. Cada participante deverá apresentar apenas um traje.

#### **CAPÍTULO III DA PREMIAÇÃO**

Art. 11. Haverá premiação para primeiro, segundo e terceiro lugares.

I. Primeiro lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

II. Segundo lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais)



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

III. Terceiro lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais)

IV. Todas as participantes: prêmios diversos.

Art. 12. Serão considerados os seguintes critérios para eleição:

I. Simpatia

II. Originalidades de beleza dos trajes típicos

III. Apresentação da instituição que representa

Art. 13. O júri, composto pela Comissão Organizadora do Concurso, selecionará as três primeiras colocadas dentre as candidatas inscritas.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DAS CANDIDATAS**

Art. 14. O transporte será por conta dos participantes, sendo permitido estacionarem veículos nos locais apropriados (estacionamentos).

Art. 15. Cada barraca deverá se responsabilizar pela alimentação da sua candidata nos dias da festa.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 16. As vencedoras deverão permanecer devidamente trajadas, todos os dias após a realização do Concurso, a partir das 19h, para juntamente com o locutor realizarem a abertura da Festa Uai no Palco 2.

Art. 17. As ganhadoras concordam em permitir a utilização de seus nomes e imagem, bem como os direitos de imagem referentes à festa, podendo publicá-las a título gratuito.

## **CAPÍTULO VI**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18. A participação neste concurso acarreta às concorrentes a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento, sendo que a premiação será entregue no último dia da festa.

Art. 19. As situações não previstas neste regulamento serão julgadas exclusivamente por integrantes da Comissão Organizadora, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

Art. 20. Será desclassificada a participante que descumprir qualquer item deste regulamento.